ID: 3DB47F3C511C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
Construindo juntos uma nova história!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.2807/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 052/2025

A PREFEITURA DE ISAÍAS COELHO-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.986/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, com sede na** Praça Joaquim Coelho Ferreira, 140, centro, CEP: 64.570-000, cidade de Isaías Coelho-PI, estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Waldemar Mauriz Filho, inscrito no CPF sob o nº XXX.567.793-XXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, processo administrativo nº **052/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para **Aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Isaías Coelho-Pi**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação do* **Pregão Eletrônico nº 015/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA: São Marcos Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 03.894.963/0001-74
ENDEREÇO: Rua Avelino Freitas, 498, Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato, Piauí
CONTATO: Calixto da Silveira Dias CPF Nº 341.263.683-53 (089) 3582-1845
E-MAIL: saomarcoslicita@hotmail.com

INFORMAÇÕES DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT.	V. TOTAL
5	Balança digital corporal até 180kg	UN	2	BALMAK - BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 94,47	R$ 188,94
9	Gela água com Refrigeração Eletrônica (BE11B) 220 v	UN	30	LIBELL - LIBELL ELETRODOMÉSTICOS LTDA	R$ 734,64	R$ 22.039,20
26	Biombo Com Rodízios	UN	12	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	R$ 350,00	R$ 4.200,00
28	Computador Completo Intel Core I5 8gb 500gb Windows 10 Monitor 19	UN	8	BRAZILPC - POWERPC COMERCIO DE EQUIPAMEN	R$ 2.800,00	R$ 22.400,00

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Waldemar Mauriz Filho
Prefeito Municipal
CPF: 234.567.793-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
Construindo juntos uma nova história!

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a **disponibilidade de créditos orçamentários**, bem como a previsão no **plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um)** exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será **formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará **disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.**
5.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, **sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.**
5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, **mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada**, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, **fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes** do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.10 **Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, **poderá:**
5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram **registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor**, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores **remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.**
5.11 **A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica** para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126369369

Waldemar Mauriz Filho
Prefeito Municipal
CPF: 234.567.793-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
Construindo juntos uma nova história!

31	Armário Vitrine com duas portas com protetor de pe.	UN	16	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	R$ 800,00	R$ 12.800,00
37	Longarinas 03 lugares(PLASTICO OU FERRO ACOLCHOADA)	UN	25	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	R$ 600,00	R$ 15.000,00
49	Ventiladores de parede 60 cm, 220v	UN	40	VENTISOL - VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R$ 333,67	R$ 13.346,80
50	Ventiladores de pé, 3 Velocidades até 1,5m de altura 220v	UN	10	VENTISOL - VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R$ 380,00	R$ 3.800,00
53	Cadeiras Giratória Secretária(Polipropileno 60P x 60L x 75A centímetros sem braço	UN	10	QUALITY MOVEIS - B V INDUSTRIA & COMERC	R$ 389,00	R$ 3.890,00
	VALOR TOTAL					R$ 97.664,94

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de **Isaías Coelho-PI**.
3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões
4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.
4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos
4.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Waldemar Mauriz Filho
Prefeito Municipal
CPF: 234.567.793-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
Construindo juntos uma nova história!

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a **superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;**
6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Na hipótese de o preço registrado **tornar-se superior** ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para **negociar a redução do preço registrado.**
7.1.1Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, **na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado** e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento **da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.**
7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a **oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art.** 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder **cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a** alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções **previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.**
7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5 Na hipótese de **comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize** o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às **entidades que tiverem firmado** contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que **avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.**

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, **quando o fornecedor:**
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, **sem motivo justificado;**

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Waldemar Mauriz Filho
Prefeito Municipal
CPF: 234.567.793-72

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
Construindo juntos uma nova história!

8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1Por razão de interesse público;
8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES
9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Isaías Coelho - PI, 28 de julho de 2025.

Waldemar Mauriz Filho
Prefeito Municipal

Waldemar Mauriz Filho
Prefeito Municipal
CPF: 234.567.793-72

CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353

Calixto da Silveira Dias
São Marcos Distribuidora de Medicamentos Ltda
Representante Lega

ID: 20B5638A27F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
Construindo juntos uma nova história!

Prefeitura Municipal de Isaías Coelho – PI

Extrato do Contrato

Termo de Contrato nº 01.2907/2025. ata de registo de preço nº. 01.2807/2025 – pregão eletrônico nº.015/2025 do Município de Isaías Coelho – PI, **Contratante**: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho-PI. Contratado: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.496.119/0001-09, objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Isaías Coelho-Pi,** valor: R$: R$ **7.800,00(sete mil e oitocentos reais)** Recurso: Orçamentos Geral. Data: 29/07/2025

Prefeitura Municipal de Isaías Coelho – PI

Extrato do Contrato

Termo de Contrato nº 02.2907/2025. ata de registo de preço nº 01.2807/2025 – pregão eletrônico nº.015/2025 do Município de Isaías Coelho – PI, **Contratante**: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho-PI. Contratado: **EVENI DA SILVA BRITO ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.086.600/0001-26, objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Isaías Coelho-Pi,** valor: R$: R$ **156.325,48 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).** Recurso: Orçamentos Geral. Data: 29/07/2025

Prefeitura Municipal de Isaías Coelho – PI

Extrato do Contrato

Termo de Contrato nº 03.2907/2025. ata de registo de preço nº 01.2807/2025 – pregão eletrônico nº.015/2025 do Município de Isaías Coelho – PI, **Contratante**: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho-PI. Contratado: **J R.D.BRANDÃOLTDA-MODELOMÓVEIS ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 23.511.454/0002-03, objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Isaías Coelho-Pi,** valor: R$: **35,894,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais).** Recurso: Orçamentos Geral. Data: 29/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
Construindo juntos uma nova história!

Prefeitura Municipal de Isaías Coelho – PI

Extrato do Contrato

Termo de Contrato nº 04.2907/2025. ata de registo de preço nº 01.2807/2025 – pregão eletrônico nº.015/2025 do Município de Isaías Coelho – PI, **Contratante**: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho-PI. Contratado **M. CARREGA- LONDRIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 32.593.430/0001-50, objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Isaías Coelho-Pi,** valor: R$: **32.700,00 (trinta e dois mil setecentos reais).** Recurso: Orçamentos Geral. Data: 29/07/2025.

Prefeitura Municipal de Isaías Coelho – PI

Extrato do Contrato

Termo de Contrato nº 05.2907/2025. ata de registo de preço nº 01.2807/2025 – pregão eletrônico nº.015/2025 do Município de Isaías Coelho – PI, **Contratante**: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho-PI. Contratado **PAULO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 32.593.430/0001-50, objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Isaías Coelho-Pi,** valor: R$: **141.515,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e quinze reais)** .Recurso: Orçamentos Geral. Data: 29/07/2025

Prefeitura Municipal de Isaías Coelho – PI

Extrato do Contrato

Termo de Contrato nº 06.2907/2025. ata de registo de preço nº 01.2807/2025 – pregão eletrônico nº.015/2025 do Município de Isaías Coelho – PI, **Contratante**: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho-PI. Contratado **PLENA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.272.231/0001-01, objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Isaías Coelho-Pi,** valor: R$: **2.334,50 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**Recurso: Orçamentos Geral. Data: 29/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
Construindo juntos uma nova história!

Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - PI

Extrato do Contrato

Termo de Contrato nº 07.2907/2025. ata de registo de preço nº 01.2807/2025 – pregão eletrônico nº.015/2025 do Município de Isaías Coelho – PI, **Contratante**: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho-PI. **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 03.894.963/0001-74, objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades do município de Isaías Coelho-Pi,** valor: R$: **50.426,94 (cinquenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).** Recurso: Orçamentos Geral. Data: 29/07/2025